



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



LEI N.º 3913/2022

(Projeto de Lei nº 037/2022 de autoria do Executivo)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE CARATINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e com base no disposto na Lei Municipal nº 3.894, de 30 de maio de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Integram esta Lei, na forma de Anexos, os Demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Caratinga, para o exercício financeiro de 2023, estima à receita bruta em R\$ 446.871.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil reais); com uma dedução de R\$ 32.046.000,00 (trinta e dois milhões, quarenta e seis mil reais), referentes à Contribuição ao FUNDEB e Descontos Concedidos, apresentando uma Receita Líquida de R\$ 414.825.000,00 (quatrocentos e quatorze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), cujo valor da despesa foi fixado no mesmo valor em obediência ao princípio do Equilíbrio Orçamentário.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com os desdobramentos constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme anexos desta Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada desta Lei.

§ 1º - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao valor total do crédito aprovado no Grupo de Natureza de Despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais” constante dos quadros desta Lei;

II - as suplementações de dotações com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e do excesso de arrecadação, respeitando o limite de cada Fonte de Recursos, conforme estabelece os incisos I e II do § 1º e § 2º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§ 2º. A abertura de crédito suplementar de que trata o caput deste artigo, poderá conter a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes de destinações de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 7º. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, para efeito de compatibilidade da programação do orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Parágrafo Único - O conteúdo do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificados por esta Lei Orçamentária.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Caratinga, 28 de novembro de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 276/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE IMAGEM FOTOGRÁFICA**, símbolo – CC-2, a **Sra. ANNA LUIZA ZAGNOLI SILVA COELHO**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 13 de dezembro de 2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 277/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDIÇÃO**, símbolo – CC-3, o **Sr. WELLINGTON JUNIO RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 13 de dezembro de 2022.

WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 279/2022

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública LUZIA FERREIRA DO CARMO, Matrícula nº 2253-5, Cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por tempo de Contribuição (Professor), pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 12/09/2022, benefício nº 189.933.798-6, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Professor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/12/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de dezembro de 2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



DECRETO EXECUTIVO Nº 280/2022

“Dispõe sobre demissão de ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente Escolar da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 012/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida do cargo de Servente Escolar, do quadro permanente da Prefeitura de Caratinga, a servidora MONICA DE CASSIA SOARES DA SILVA, em face de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 012/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 255/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 14 de dezembro de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



Extrato – Decisão – PAD SMARH 012/2021 – Observado o contraditório, ampla defesa, e devido processo legal (administrativo), efetivamente observados neste PAD, acata-se o relatório final exarado pela comissão processante, acolhe-se e homologa-se o despacho administrativo lavrado pela Secretária de Administração e Recursos Humanos para impor a servidora Monica de Cassia Soares da Silva a pena de demissão prevista no art. 151, inciso II (abandono de cargo), da Lei Municipal nº 1.891/1990, Estatuto do Servidor Público, e seus consectários legais e ainda a revogação do Decreto Executivo nº 255/2021.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



Orientação Normativa 001/2022, de 15 de Dezembro De 2022

Estabelece normas para a padronização de visual das folhas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Caratinga de acordo com a Lei 3.357/2013.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a padronização visual das folhas transmite profissionalismo e consolida a imagem da instituição;

Considerando que a Procuradoria-Geral do Município possui órgãos de execução distribuídos em várias unidades de trabalho;

Considerando que a utilização de folha timbrada padronizada facilita a identificação das manifestações jurídicas, petições ou documentos oficiais expedidos pela Procuradoria-Geral do Município através de todos os seus órgãos;

Considerando que a utilização de impressão frente e verso, sempre que possível, é medida de economia, sem prejuízo da qualidade do trabalho;

ORIENTA:

Art.1º. Fica instituída, na Procuradoria-Geral do Município, a folha padronizada indicada no *link* <https://caratinga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Papel-Timbrado-Padrao-da-PGM.docx>, com a utilização do brasão do Município de Caratinga.

Art.2º. Os Procuradores Municipais, assistentes e assessores jurídicos, nas suas manifestações jurídicas, nestas compreendidas Informações e Pareceres, bem como na elaboração de petições judiciais e extrajudiciais, devem utilizar a folha padrão de que trata esta orientação.

§1º. A folha padronizada também deve ser utilizada nos documentos oficiais da Procuradoria, tais como ofícios, sendo facultado o uso na hipótese dos despachos de mero encaminhamento de processos administrativos.

§2º. No cabeçalho do documento deverá constar, abaixo do nome do MUNICÍPIO DE CARATINGA, em negrito, a indicação do órgão de execução, em fonte com a letra inicial maiúscula.

§3º. Nos ofícios e petições deverão constar, no rodapé do documento, o nome e endereço do órgão de execução.

Art.3º. Os documentos da Procuradoria-Geral do Município deverão, sempre que possível, ser elaborados com impressão modo frente e verso.

Art.4º. As petições devem ser elaboradas padronizando-se os documentos utilizando fonte



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



Tahoma, tamanho 12 no texto geral, tamanho 11 nas citações, com espaçamento simples.

Art. 5º. Deverá constar número de páginas a partir da segunda folha, com fonte de tamanho 10.

Art.6 º. A folha padronizada poderá ser baixada no site da Prefeitura de Caratinga, na aba *download*.

Art.7º. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 15 de dezembro de 2022.

Daniella Batista Sturzeneker Andrade
Procuradora-Geral do Município



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Resultado – Tomada de Preços nº 011/2022. Objeto: contratação de empresa para construção de canteiro central e recomposição asfáltica na Avenida Ana Pena de Faria. Vencedor: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.882.891/0001-79 – Valor Global de R\$ 394.040,28 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos). Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, ficam abertos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Caratinga/MG, 14 de Dezembro de 2022. Geovane de Freitas Moura – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de contrato nº 123/2022 – Pregão Presencial Registro de Preço 123/2022. Objeto; contratação empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo web, personalizados para o município de Caratinga -MG. incluindo os serviços de implantação no modelo hosting em centro de dados de alto desempenho e disponibilidade, hospedagem com suporte técnico, migração de dados, capacitação de servidores, suporte operacional aos usuários. Vencedor com menor preço: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.598.920/0001-96 – Valor Global de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais). homologo o presente processo Caratinga/MG, 14 de dezembro de 2022. Pedro Pereira Lomar – Secretário de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Cancelamento Preços Registrados – 299/2022. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza e utensílios de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais, Torna-se público o cancelamento dos Preços Registrados dos itens: 03 - *CHÁ DE ERVA CIDREIRA PACOTE 100G*, 04 - *CHÁ DE CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 100G* da Ata de 299/2022, cuja Detentora dos preços é a licitante 3 S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.596.414/0001-60, conforme motivação aliunde constante do Pedido de Cancelamento apresentado pela Detentora, constante dos autos do processo em epígrafe. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 15 de dezembro de 2022 – Pedro Pereira Lomar - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2022 – ANO X - | Nº 5422 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ata nº 131/2022 – Pregão Presencial Registro de Preço 117/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de água mineral, vasilhame e gelo para atender as necessidades das secretarias municipais. Vencedor com menor preço: 3 S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.596.414/0001-60 – Valor Global de R\$ 47.704,00 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Quatro Reais); Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 15 de Dezembro de 2022. Pedro Pereira Lomar - Secretário de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 065/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 03/01/2023 as 09h00min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 15 de dezembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Ajudicação/Homologação – Tomada de Preço nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação do acesso ao mirante da pedra do Itaúna e revitalização da praça Cesário Alvim no município de Caratinga/ MG, conforme o contrato de repasse 909531/2020/ MTUR/ CAIXA. Vencedor: M E LOPES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.681.925/0001-80 – Valor Global de R\$ 1.338.197,56 (um milhão trezentos e trinta e oito cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). Homologo o presente processo. Caratinga/MG, 02 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de obras Públicas e Defesa Social.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: diariooficial@caratinga.mg.gov.br site: www.caratinga.mg.gov.br